

Agras vao
em reunião
2/5/67
G.H.H.
Pau

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MARTINHO:-

~~LEI Nº 205/67~~

Abre Crédito Suplementar de NCr\$108,00 (Cento e oito Cruzeiros Novos), e da outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MARTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Suplementar na quantia de NCr\$108,00 (Cento e oito cruzeiros novos) para a seguinte dotação.

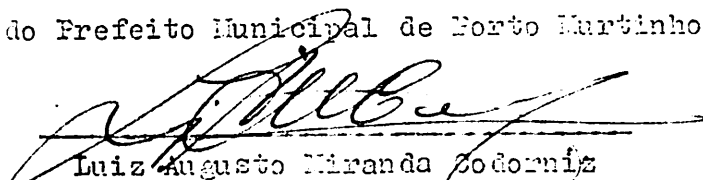
32.0.0.0.7 - Transferencias Correntes.

32.1.5.0.7 - Contribuição ao A.B.M. NCr\$108,00

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente presente Lei, será compensada aplicando nessa finalidade os ex-cesso de arrecadação.

Artº.3º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, re-vogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Martinho, em,
2 de maio de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

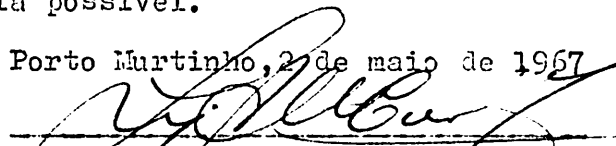
Senhor Presidente:

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação des-
sa Casa, Solicito de V.Excia. a sua aprovação urgente pois tra-
ta-se de verba que esta Administração necessita com urgencia.

Os recibos dessa Associação ja estão vencidos, pois, vence-
ram em janeiro de 1966 e 1967. A contribuição desta Prefeitu-
ra para com essa Associação é obrigatoria ou seja por força
de Lei Federal.

Em vista disso, solicito a aprovação do presente Projeto /
com a maior urgencia possivel.

Porto Martinho, 2 de maio de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal